



Índice

SECRETARIA LEGISLATIVA	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 019, DE 18 DE MAIO DE 2026	2



SECRETARIA LEGISLATIVA

PORTARIA

**PORTARIA Nº 019, DE 18 DE MAIO DE 2026
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
(QUINQUÊNIO) VENCIDO EM 2026 À SERVIDORA
EFETIVA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **Art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Estreito**, e respaldado pelo **Art. 33, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Estreito**, e pela Lei nº 146, de 10 de dezembro de 2025, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Estreito/MA,

CONSIDERANDO a Lei nº 146, de 10 de dezembro de 2025, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Câmara Municipal de Estreito/MA (PCCR);

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 da Lei nº 146/2025, que define o Adicional por Tempo de Serviço (ATS) como vantagem pecuniária que se agrega à remuneração base, sem implicar mudança de nível, classe ou referência na estrutura da carreira;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº 146/2025, que estabelece que a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício será atribuída uma gratificação adicional de 5% (cinco por cento) do respectivo vencimento, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), a título de adicional por tempo de serviço;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 29 da Lei nº 146/2025, que determina que o adicional será devido a partir do mês em que o servidor completar o tempo de serviço exigido e será automaticamente concedido;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo identificada completou o quinquênio legal em 1º de maio de 2026, fazendo jus ao primeiro adicional por tempo de serviço na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANTÔNIA MÁRCIA GOUVEIA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **60-1**, o **Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio)**, no percentual de **5% (cinco por cento)** incidente sobre o vencimento base do

cargo.

Art. 2º O adicional de que trata o artigo anterior é devido em razão do cumprimento de **5 (cinco) anos de efetivo exercício**, completados em **1º de maio de 2026**, passando a produzir efeitos financeiros a **partir da competência de maio de 2026**.

Art. 3º O Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ora concedido integra a remuneração da servidora para todos os efeitos legais, observados os limites e demais disposições constantes da Lei nº 146/2025.

Art. 4º A diretoria administrativa adotará as providências necessárias à anotação deste benefício nos assentamentos funcionais da servidora e à inclusão do respectivo valor na folha de pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros fixados no art. 2º.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Estreito/MA, em 18 de maio de 2026.

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal

*Publicado por: Renato Fonseca Arrais
Diretor Administrativo
Código identificador: \$B6MiZSRPLUd*



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA
Avenida Santos Dumont, s/nº Setor Aeroporto
Cep: 65975-000

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS
PRESIDENTE

LUCAS VASCONCELOS LACERDA DE PAULA
PROCURADOR GERAL

Informações: camara@cmestreito.ma.gov.br

